



LEI MUNICIPAL Nº 1.803/2000

**DENOMINA E DEMARCA ARTÉRIA PÚBLICA
NA CIDADE DE SOUSA-PARAÍBA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA LEONÍLIA DE ABRANTES, artéria pública que tem início no Loteamento Jardim Iracema, defronte para a Linha Férrea de CFN (Companhia Ferroviária Federal) e término na rua Salustiano José Pinto no Loteamento Jardim Brasília.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior fica localizada na região Oeste da cidade de Sousa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a colocar placas indicativas nos limites da referida rua e enviar correspondência a órgãos e empresas como a de Correios e Telégrafos, informando da denominação oficial da referida artéria pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 17 de Abril de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa